



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2020

DECRETO Nº 3576 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1612

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$241.493,36 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				241.493,36
02	01	00	Gabinete do Prefeito	
	24	04.122.0003.2004.0000	Manutenção das Ativ. do Setor Jurídico	3.029,27
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	25	04.122.0003.2004.0000	Manutenção das Ativ. do Setor Jurídico	155,99
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	00	Finanças	
	41	04.122.0004.2006.0000	Serviços do Setor de Finanças	37.200,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	00	Fundo Municipal de Saúde	
	109	10.301.0006.2016.0000	Fundo Municipal de Saúde	86.126,90
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	
	123	10.301.0006.2017.0000	PSF e PACS	21.083,56
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	
	125	10.301.0006.2017.0000	PSF e PACS	1.665,18
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2020

DECRETO Nº 3576 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1612

02	07	00	Fundo Municipal de Saúde			
144	10.304.0006.2020.0000	Vigilância em Saúde		1.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05 14		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
	300 030	FUNDO NACIONAL DE SAUDE				
344	10.301.0006.2016.0000	Fundo Municipal de Saúde		1.548,46		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	100 063	CESSÃO ONEROSA PRÉ-SAL				
02	08	00	Ensino Geral			
203	12.365.0007.2033.0000	Manutenção do Ensino Infantil		86.363,22		
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL				
02	12	00	Agricultura e Meio Ambiente			
279	18.541.0011.2046.0000	Preservação e Conservação do Meio Ambiente		2.744,45		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
280	18.541.0011.2046.0000	Preservação e Conservação do Meio Ambiente		576,33		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	00	Fundo Municipal de Saúde		
110	10.301.0006.2016.0000	Fundo Municipal de Saúde		-61.200,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	300 000	SAÚDE			
124	10.301.0006.2017.0000	PSF e PACS		-13.926,62	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 05 14	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 030	FUNDO NACIONAL DE SAUDE			



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2020

DECRETO Nº 3576 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1612

02	07	00	Fundo Municipal de Saúde				
126	10.301.0006.2017.0000	PSF e PACS		-3.789,74			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo:	0	05 14
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	300 030	FUNDO NACIONAL DE SAUDE					
90	00	00	Reserva de Contingência				
321	99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência		-162.577,00			
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
Anulação (-)							
							-241.493,36

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOARES DOS SANTOS
Prefeito